



DECRETO Nº 32.726, DE 04 DE ABRIL DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023481/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 57.106 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, com área de terreno medindo 471,74 metros quadrados e benfeitorias com 122,08 metros quadrados, localizado na Travessa Egydio de Matheo, nº 105, Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, Bairro da Colônia, cuja propriedade é de **ANTONIO CARLOS GRÉGIO**, casado com **MARIA APARECIDA CARDOSO GRÉGIO**, destinada à duplicação da Avenida Luiz Zorzetti, incluindo obras de terraplanagem, contenção de encostas, pavimentação e drenagem da Avenida Marginal Direita do Córrego da Colônia, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

"Inicia no ponto localizado na divisa com o Imóvel nº 125 da Trav. Egydio de Matheo de propriedade de Eliana Carleti Ludke de Oliveira e Alexandre Ludke de Oliveira, Josephina Benachio Carleti (Usufrutuária), da Matrícula nº 30.042 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, deste segue confrontando com o Imóvel nº 125 da Trav. Egydio de Matheo de propriedade de Eliana Carleti Ludke de Oliveira e Alexandre Ludke de Oliveira, Josephina Benachio Carleti (Usufrutuária), da Matrícula nº 30.042 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, por 19,97 metros; deste, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 179,75 metros e desenvolvimento 7,60 metros, confrontando com o remanescente do Imóvel nº 105 da Travessa Egydio de Matheo de propriedade de Antonio Carlos Grégio, da Matrícula nº 57.106 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de

Jundiaí, deste segue confrontando com o Imóvel nº 105 da Travessa Egydio de Matheo de propriedade de Antonio Carlos Grégio, da Matrícula nº 57.106 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com azimute 130°11'39" por 20,15 metros; deste deflete à direita 124°46'23" e segue confrontando com o Imóvel da Travessa Egydio de Matheo, de propriedade de Cléssio Bertoli, Iró Bertoli, Humberto Cereser, Rosenilse Fava Cereser, Neusa Maria Cereser, Wilson Cereser, Margarete Aparecida Amadeu Cereser, Rodrigo da Silva Cereser, Janaina Cereser Dente, Carlos Henrique Dente, Claiton Fernando Xavier de Mello Cereser, Renata Calza Ferraz, Luis Gustavo Ferraz Gallina e Patricia Calza, da Matrícula nº 3.025 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, por 21,41 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o Córrego da Verdura, à juzante, por 28,20 metros até encontrar o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 471,74 metros quadrados. O perímetro acima descrito encerra uma área construída de 122,08 metros quadrados".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 11/04/2023, às 16:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, **Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 11/04/2023, às 16:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

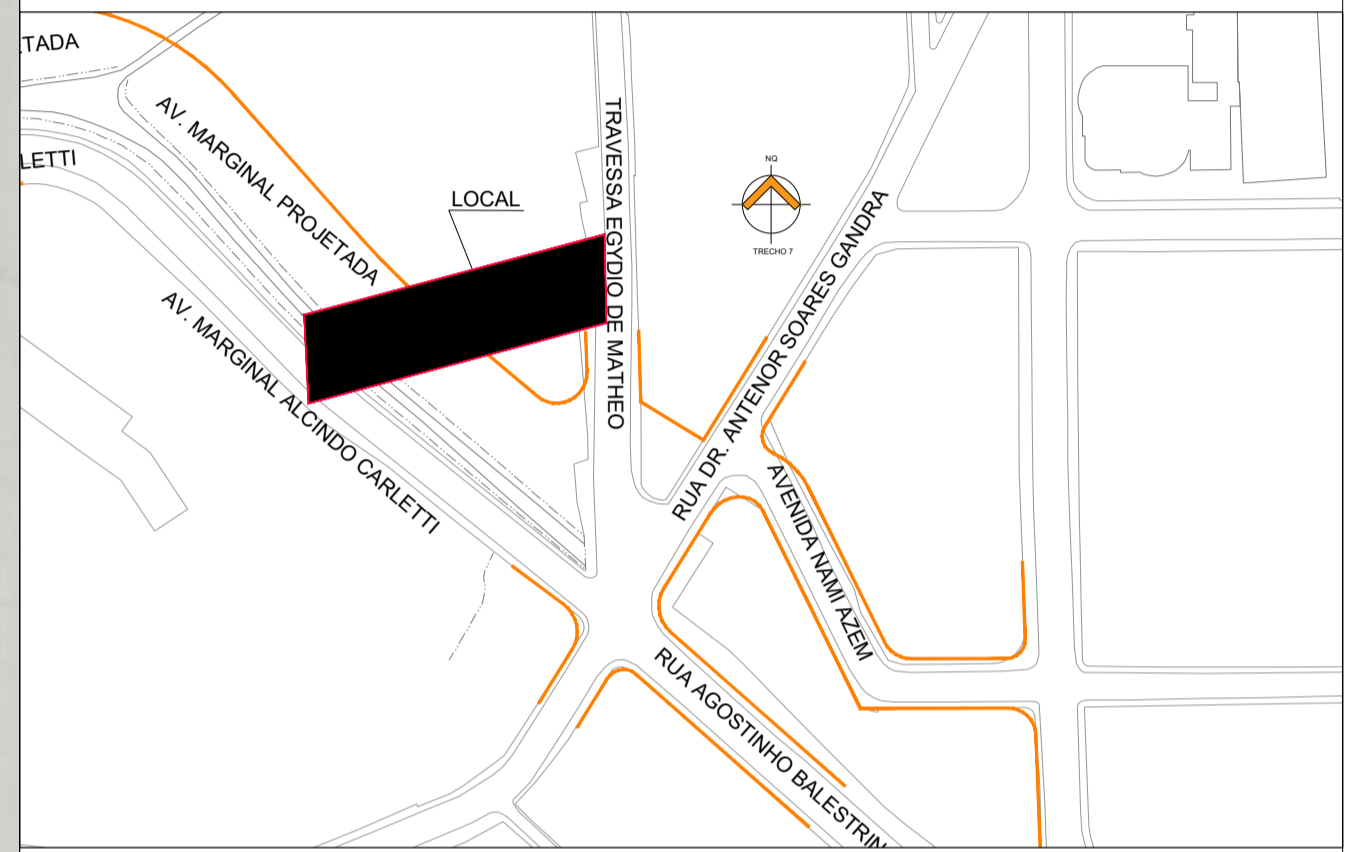
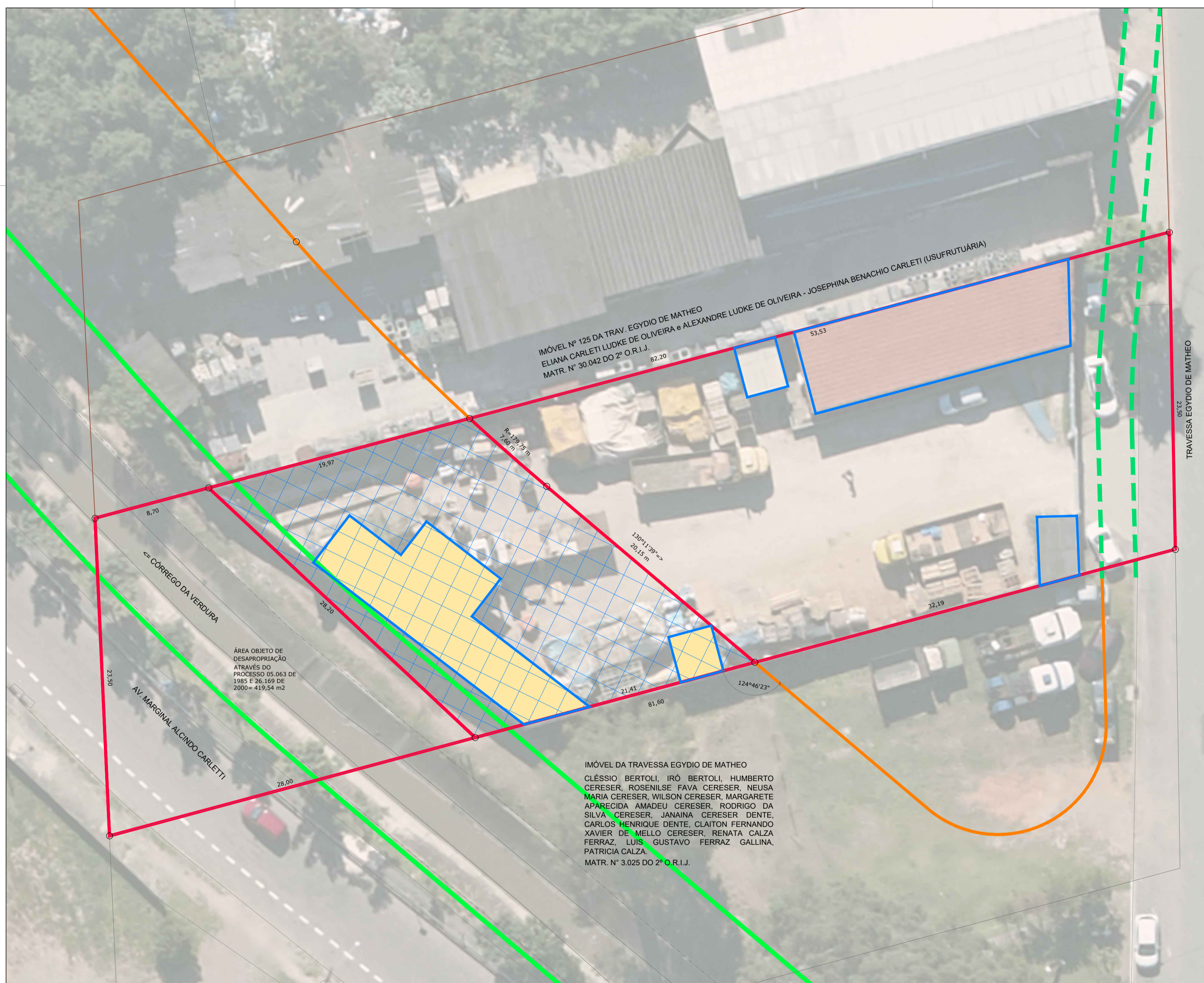


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0779418** e o código CRC **2A4301FF**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0023481/2022

0779418v10



- NOTAS:
- ESTE MATERIAL TÉCNICO FOI ELABORADO COM BASE EM:
 - ORTOFOTOS DE 2019 GEORREFERENCIADAS AO SIRGAS 2000.
 - AEROFOTOGRAMÉTRICO DE 2019 GEORREFERENCIADO AO SIRGAS 2000.
 - CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OBJETO DE ATUALIZAÇÃO EM 2019.

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO LOTE CONFORME MATRÍCULA	1.886,00 m ²
ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	471,74 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA CONFORME CADASTRO MUNICIPAL	214,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	122,08 m ²

Legenda

	LIMITE DA VIA PROJETADA
	LIMITE DA EDIFICAÇÃO
	LIMITE DO LOTE
	ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO
	ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO

N.º	Revisão	Data	Descrição	Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO A PROJETOS

OBRA	VIÁRIO - ESTUDO PRELIMINAR - AV. MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA, BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, JUNDIAÍ, SP. - (DESAPROPRIAÇÃO)	ASSUNTO	TOPOGRAFIA
IMÓVEL OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO	IMÓVEL Nº 105 DA TRAVESSA EGYDIO DE MATHEO	RESP. TÉCNICO P/ DESENHO e VETORIZAÇÃO	DATA
LOCAL	TRAVESSA EGYDIO DE MATHEO, Nº 105 - NÚCLEO COLONIAL BARÃO DE JUNDIAÍ - JUNDIAÍ - SP	RESP. TÉCNICO P/ DESENHO e VETORIZAÇÃO	DATA
PROPRIETÁRIOS	ANTONIO CARLOS GRÉGIO	DESENHO	REVISÃO
Nº CONTRIBUINTE	17.053.0033	MATRÍCULA	57.106 DO 2º O.R.I.J.
APROVAÇÕES:	RESP. PELA UNIDADE ADJUNTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA:	RESP. TÉCNICO P/ DESENHO e VETORIZAÇÃO:	ESCALA
ENG. ADEMIR PEDRO VICTOR	JOSÉ ANTONIO CARTURAN	ARGQUIETO E URBANISTA	1:200
GACI - Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura	ARGQUIETO E URBANISTA	DATA	FOLHA
DATA	DATA	ARGQUIVO	ÚNICA